



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.793/2016

Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 9.712/2015 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 1º do Decreto nº 9.712/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- . . .

I- Ficam suspensos pagamentos de diárias, sendo efetuado apenas ressarcimento no valor máximo de até R\$ 40,00 (quarenta reais), mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre(ES), 21 de janeiro de 2016.

PAULO LEMOS BARBOSA

Prefeito Municipal de Alegre-ES